



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº016/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Cotriguaçu ao Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu– SINDICOTRI CNPJ Nº 20.005.247/0001-08.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para Permissão de Uso de parte do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Cotriguaçu ao Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu – SINDICOTRI inscrito no CNPJ sob o Nº 20.005.247/0001-08.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende à 01 (Uma) sala, que fica no Prédio onde está instalado o Centro de Cidadania, localizado na Av. Henrique Xavier Rodovalho nº 366 – Centro.

Art. 2º - A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará mediante assinatura do termo de Sessão de uso, de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 4ª - O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 5º - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 016/2017, de 03 de março de 2017, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Cotriguaçu ao Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu - SINDICOTRI.

O presente Projeto tem por finalidade formalizar a posse direta ao Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu - SINDICOTRI, de uma sala, localizada no Prédio do Centro de Cidadania, com endereço na Avenida Henrique Xavier Rodovalho, nº 466, Centro, Cotriguaçu onde será de uso exclusivo para atividades administrativas por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Diante desses relevantes motivos de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT 03, dias do mês de março de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT